

**ATA DA 349ª REUNIÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, 8ª
ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2024.**

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 14h10, presencialmente em sua sede, no SHCS CR QD 505, Bloco C, Loja 45, Brasília-DF, realizou-se a **oitava reunião ordinária de 2024 do Tribunal Regional de Ética e Disciplina do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal**, com a presença dos seguintes conselheiros: **Membros efetivos**: **Darlan de Lima Barbosa** (Presidente); **Daniel Chaves Fernandes** (Vice-Presidente de Administração); **Fernanda Veras Oduia** (Vice-Presidente de Registro); **Ana Kissa de Moraes Cambraia Moura** (Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina); **Dionísio Jorge da Silva** (Vice-Presidente de Controle Interno); **Alan Carlos Barroso de Sousa**; **Arlson Brito do Nascimento**; **Elvo Cenci**; **Leonardo Soares Costa**; **Reginaldo Pereira de Araújo**; **Valdson Guardiano**; **Ricardo de Albuquerque Cavalcanti** e **Roberto Estevão Ribeiro de Castro**. **Com participação da equipe de apoio do CRCDF**: **Patrícia Mattar Miranda Mestre** (Diretora Executiva); **Ednalva Martins Gonçalves Rios** (Secretária Executiva); **Kellen da Silva Torres** (Assessora); **Maria Eliete Oliveira Holanda** (Coordenadora de Fiscalização); **Tatyane Santana Lacerda** (Fiscal Contadora); **Tereza Raquel Moraes Alves** (Fiscal-Contadora) e **Lucineide Fleming do Carmo** (Consultora de Gestão de Governança e Informação). **Com a seguinte pauta**: **1. Abertura da Sessão (verificado o quórum)**. A reunião foi aberta pelo Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal (CRCDF), Contador **Darlan de Lima Barbosa** que agradeceu a presença de todos e citou os itens da pauta. **2. Justificativas de ausência (Item deliberativo)**: **Marcelle Mendes Soares** (Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional); **Carla Ribeiro Alves Marques** (Conselheira Efetiva); **José Carlos Alves de Barros** (Conselheiro Efetivo); **Camila de Fatima Campos Damazio** (Conselheira Efetiva); **Ricardo Gomide Castanheira** (Conselheiro Suplente) e **Brenda Giordani Fagundes** (Conselheira Suplente). **3. Expedientes**: **3.1. Apreciação da Ata da 118ª Reunião da Câmara de Ética e Disciplina, 8ª ordinária de 2024, realizada em 20/08/2024 – Processo SEI nº 9079609110000277.000026/2024-02**. **3.2. Apreciação da Ata da 348ª Reunião do Tribunal Regional de Ética e Disciplina – TRED, 7ª Ordinária de 2024, realizada em 01/08/2024 – Processo SEI nº 9079609110000277.000063/2024-11**. **Aprovadas por unanimidade. Ordem do Dia: 4.1 Processo relatado pelo conselheiro revisor Reginaldo Pereira de Araújo: 4.1.1 Processo administrativo de fiscalização nº 2023/000274-U. Processo SEI nº 9079609110000277.000393/2024-06**. Instaurado por infração ao Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. Por deixar de elaborar escrituração contábil do exercício de 2022, e/ou transcrever nos livros contábeis obrigatórios de 07 empresas, o que identificamos por meio do Processo de Fiscalização Eletrônica – Agendamento nº 13.356, que originou a lavratura da Notificação nº 2023/000050, em 14 de agosto de 2023. **Parecer no sentido de aplicar a penalidade de multa de 01 (uma) anuidade no valor de R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais), acrescida de 6/10 avos no valor de R\$ 322,20 (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos, totalizando R\$ 859,20 (oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos e Penalidade ética**, previstas nas alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c art. 9º da Res. CFC 1.328/2011, c/c Item 20, alíneas "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022, tendo em vista o relatório apresentado e a não apresentação da defesa, tonando o autuado revel, considerando a processo hábil para julgamento, os antecedentes profissionais do autuado, as circunstâncias atenuantes e agravantes e as consequências

49 da infração. Aprovado por unanimidade. **5. Franquia da Palavra:** Não houve franquia da
50 **6. Encerramento da Reunião:** Não havendo mais o que tratar, o Presidente Darlan de
51 Lima Barbosa deu por encerrada a sessão às quatorze horas e trinta minutos. A
52 presente ata foi lavrada por mim, **Lucineide Fleming do Carmo**, Consultora de
53 Gestão de Governança e Informação, e, depois de lida e aprovada, será assinada por
54 todos. Brasília-DF, 29 de agosto de 2024.